



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ~~120~~ 122 / 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA/OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal Pains, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo de Motorista/Operador de Veículos e Máquinas Pesadas, com 02 (duas) vagas, com vencimentos iniciais de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), nos quadros de servidores da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Cargo	Carga Horária	Vagas	Valor Inicial (R\$)
Motorista/Operador de Veículos e Máquinas Pesadas	40 h	02	R\$ 1.620,00

Art. 2º. – Os Anexos I, II e VII da Lei Complementar nº 012/2009 com as alterações posteriores pela Lei Complementar nº 062/2015, passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta lei.

Art. 3º. - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

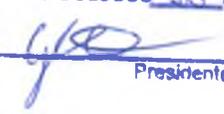
Pains, 23 de março de 2018.


MARCO AURELIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão

por 10 votos a favor em 2018

Sala das Sessões 16/04/2018

Ass. 
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO N.º	<u>31</u> / 2018
Data	<u>26</u> / <u>03</u> / <u>18</u> hora <u>14:55</u>
Recebido por	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I

“ ANEXO - I

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PAINS
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ITEM	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
02	Assessor Administrativo	01	F
03	Técnico em Contabilidade	02 *	E
04	Técnico em Química	01	E
05	Agente Administrativo	01	D
06	Assistente Administrativo	01	N
07	Auxiliar Administrativo	02	C
08	Leiturista	01	D
09	Auxiliar de Saneamento	01	C
10	Operador de Bombas	03	B
11	Auxiliar de Serviços Gerais	02	A
12	Ajudante	02	A
13	Vigia	01	A
14	Motorista	02	D
15	Motorista/Operador de Veículos e Máquinas Pesadas**	02	O
16	Encanador	05	C
17	Pedreiro	02	C

* 01 (uma) Vaga criada – LC 062/15 - 18/06/15

** LC ---/18 – 23/03/18 “

APROVADO em 19 discussão

por 10 votos a zero

Sala das Sessões 16/04/2018

Ass. [assinatura]
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO - II

"ANEXO - III

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PAINS

TABELA DE SALÁRIOS PADROES DE SERVIDORES EFETIVOS

INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII
H	1.014,18	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
I	869,24	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
J	869,24	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
K	1.272,67	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
L	1.802,66	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
M	5.067,90	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
N	2.125,00 *	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
O	1.620,00**	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%

*** em 01/04/2015 / ** 23/03/2018"**

APROVADO em 19 discussão

por 10 de Junho de 2018

Sala das Sessões 16/04/2018

Ass. [assinatura]

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - III

"ANEXO - VII

ATRIBUIÇÕES

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 – Diretor Administrativo

1.1 - ATRIBUIÇÕES: Representar a Autarquia juridicamente ou constituir procurador, submeter a aprovação do Executivo Municipal, nos prazos próprios o orçamento sintético anual e quando necessário, os pedidos de créditos adicionais, enviar ao Executivo Municipal até o dia 10 (dez) de cada mês, o balancete do mês anterior e até dia 28 de fevereiro o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia. Autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa; Movimentar as contas bancárias, celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, autorizar as licitações para a compra de materiais e equipamentos, contratação de obras e serviços, admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro de pessoal permanente. Praticar os demais atos relativos à administração de pessoal respeitada a legislação pertinente. Determinar a abertura de inquérito para apuração de faltas e irregularidades. Promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesses públicos que atuem no município.

1.2 - ESCOLARIADADE: Livre.

1.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

a) NÍVEL SUPERIOR:

A) NÍVEL MÉDIO / FUNDAMENTAL / ELEMENTAR:

2. CLASSE: Assessor Administrativo

2.1 – Dar assistência ao pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro. Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes a balancetes financeiros, inventários e balanços de material em estoque ou movimentado. Estudar e sugerir, de acordo com a vivência adquirida o desempenho das atribuições medidas destinadas a simplificar o trabalho e a reduzir o custo das operações. Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipe auxiliares. Digitar trabalhos, sobretudo os que

APROVADO em 19 discussã
por 10.10.2018
Sala das Sessões 16/04/2018
Ass. [assinatura] Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

envolvam assuntos sigilosos. Orientar e/ou participar de escrituração de livros, fichas ou quaisquer outros processos destinados ao controle das atividades administrativas. Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio. Executar outras tarefas correlatas.

2.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

Facilidade de comunicação escrita

2.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público

2.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3. CLASSE: Técnico em Contabilidade

3.1 – ATRIBUIÇÕES: Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executa-las. Escriturar ou orientar na escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informáticos; orientar, do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

3.2 – ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo com diploma de Técnico em Contabilidade devidamente registrado no CRC de sua região.

3.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

3.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 1ª discussão
por 10:10 votos a zero
Sala das Sessões 16/04/2018
Ass. [assinatura]
Presidente

4 . CLASSE: Técnico em Química

4.1 – ATRIBUIÇÕES: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões pré-estabelecidos, referentes à operação do sistema de captação e tratamento de água e esgoto. Preparar reagentes químicos, bacteriológicos e confeccionar os relatórios. Executar outras tarefas correlatas.

4.2 – ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo com diploma registrado no CRQ.

4.3 – RECRUTAMENTO: Concurso Público.

4.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5. CLASSE: **Agente Administrativo**

5.1 – ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na programação dos serviços elaborando demonstrativos e projetos. Realizar trabalhos de digitação e revisar os executados por equipes auxiliares. Aplicar sob supervisão e orientação, Leis, regulamentos e normas, referentes à administração. Executar outras tarefas correlatas.

5.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.

Experiência na área de computação.

5.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

5.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

6. CLASSE: **Assistente Administrativo**

6.1 – ATRIBUIÇÕES: Fazer anotações em arquivos digitais. Classificar e organizar expedientes. Realizar trabalhos de digitação e revisar os executados por equipes auxiliares. Aplicar sob orientação os regulamentos e normas referentes à administração. Preparar e postar correspondências. Receber e entregar documentos e correspondências. Receber e conferir mercadorias. Dar saídas e entradas de materiais no almoxarifado. Preparar e conferir folhas de ponto, folhas de pagamento, escala de férias, aviso de férias. Orientar e preparar a elaboração de Processo Seletivo Simplificado. Dar assistência em processos licitatórios. Executar outras tarefas correlatas.

6.2 – ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo.

Experiência e prática nos serviços de computação

6.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

6.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 19 discussão
por 10 do total de 20x0
Sala das Sessões 16/04/2018

ASS. [Assinatura]
Presidente

7. CLASSE: **Auxiliar Administrativo**

7.1 – ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos simples de escritório, compreendendo em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram pouca capacidade de julgamento. Classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, executar outros serviços de digitação rotineiros, auxiliar na expedição de correspondências, auxiliar nos trabalhos relacionados com entradas, saídas e conferências de materiais no almoxarifado. Atendimento aos usuários, lançamentos de quitação de contas recebidas, emissão de requerimentos de serviços, ordens de serviços, pedidos de ligação de água



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

e esgoto, operação do programa de contas e consumo. Executar outras tarefas correlatas.

7.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental completo.

Experiência na área de computação

7.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público;

7.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

8 – CLASSE: **Leiturista**

8.1 ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de natureza técnico-administrativa, envolvendo as relações do serviço com os usuários. Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo serviço e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar avisos de corte, cortes e religação de água. Fazer testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares. Efetuar leitura nos hidrômetros, efetuar a distribuição de contas aos usuários. Levar ao conhecimento dos superiores todas as anormalidades que observar nos sistemas de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas.

8.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.

8.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

8.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

9 – CLASSE: **Auxiliar de Saneamento**

9.1 ATRIBUIÇÕES: Coleta de dados visando obtenção de diagnósticos sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Orientação de obras e serviços tais como: ligações prediais de água e esgoto, privadas, fossas, instalações de tanques, chuveiros, etc. Execução de todos serviços correlatos à melhoria sanitária.

9.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental completo, mais treinamento.

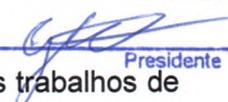
9.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

9.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 1ª discussão
por 10 de 10 votos a zero
Sala das Sessões 16/04/2018

10 – CLASSE: **Operador de Bombas**

10.1 ATRIBUIÇÕES: Ligar e desligar conjunto moto bombas. Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos, da estação elevatória de água e/ou esgoto. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar para limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

Ass. 
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

10.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

10.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

11 – CLASSE: **Auxiliar de Serviços Gerais**

11.1 - ATRIBUIÇÕES: Fazer limpeza do escritório, laboratório, estação de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefa de copa-cozinha, lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

11.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

11.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público.

11.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

12 – CLASSE: **Ajudante**

12.1 ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiros, carpinteiros, encanadores, operadores e outros técnicos, referentes a construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como: abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de rede de esgoto e água dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Limpeza e conservação de prédios, áreas e jardins. Executar outras tarefas correlatas.

12.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

12.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

12.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

13. – CLASSE: **Vigia**

13.1 - ATRIBUIÇÕES: Executar atividades no campo de segurança nas dependências da autarquia. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Prestar informações quando solicitadas. Executar atividades correlatas.

13.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

APROVADO em 1ª discussão
por 10.40.10.10.0.2010
Sala das Sessões 15/04/2018

Ass. [assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

O exercício das atividades obriga o uso de uniformes.

13.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

13.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

14 – CLASSE: **Motorista**

14.1- ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover sua limpeza; encarregar-se de transporte e entrega das cargas que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos, preencher relatórios diários do veículo. Auxiliar na realização de serviços de manutenção e reparos de ampliações dos Sistemas de água e esgoto; auxiliar na instalação de conjuntos moto bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como gaxeta, selo mecânico, anel de vedação, eixo mancral, rolamento, rotor, etc; dar manutenção em registros, adufas, comportas, etc. Executar outras tarefas correlatas. Operar retro escavadeira, pá carregadeira; e outras máquinas; do serviço destinado a cobertura de valas terraplanagem; manter as máquinas em perfeito estado de funcionamento; fazer reparos de emergência, zelar pela conservação de máquinas que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Auxiliar a Divisão técnica na execução de serviços em redes e adutoras de água e redes de esgoto e auxiliar na manutenção de reparos em redes de água e esgoto. Dirigir veículos do SAAE. Executar outras tarefas correlatas

14.2 - ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto

Obs.: Ser portador de Carteira de habilitação letra B, C ou D expedida pelo DETRAN

14.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público

14.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 1ª discussão
por 10 votos a zero
Sala das Sessões 26/04/2018

15 – CLASSE: **Motorista/Operador de Veículos e Máquinas Pesadas**

15.1- ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar os veículos automotores da frota municipal, tais como caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos leves, entre outros, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas. Operar pá carregadeira, trator de esteira, retro-escavadeira hidráulica, rolo compressor e/ou empilhadeira, etc. Operar máquinas rodoviárias, realizando trabalhos de aberturas

Ass. [Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

de valas, ruas e outras vias de acesso, procedendo a terraplanagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e compactações. Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento. Montar e desmontar implementos, dirigir veículos de carga compatíveis com sua habilitação. Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado. Apoiar a execução dos trabalhos da mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

15.2 - ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto

Obs.: Ser portador de Carteira de habilitação letra D ou E expedida pelo DETRAN.

15.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público

15.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

16 – CLASSE: **Encanador**

16.1 ATRIBUIÇÕES: Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Reparar ramais domiciliares, executar ligações novas de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.

16.2 - ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto

16.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público

16.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

17. CLASSE: **Pedreiro**

17.1 – ATRIBUIÇÕES: Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muro de arrimo, trabalhar com instrumento de prumo e nivelamento, fazer reparos em bueiros, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar na preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar grelha, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sobre sua direção. Executar outras tarefas correlatas.

17.2 – ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto

Experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria.

17.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

17.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais"

APROVADO em 1ª discussão

por 10 votos a zero

Sala das Sessões 16/04/2018

Ass. [Assinatura]
Presidente

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL				
INÍCIO DA VIGÊNCIA:	01/02/2018	TÉRMINO DA VIGENCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação Cargo Motorista SAAE			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	1.245.474,50	1.248.714,50	3.240,00	740,34
VALOR DO IMPACTO	3.240,00			
VALOR NO EXERCÍCIO	38.880,00			
VALOR ENCARGOS EXERCÍCIO	8.884,08			
VALOR IMPACTO NO EXERCÍCIO	47.764,08			
RECEITAS -BASE CALCULO	29.440.290,36			
DESP.PESSOAL FEVEREIRO 2018	14.945.694,00			
GASTOS COM PESSOAL:	FEVEREIRO/2018		50,77%	

IMPACTO 2018	
RECEITAS ESTIMADAS	29.469.730,65
IMPACTO EXERCÍCIO 2018	R\$14.993.458,08
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%
ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE	
	50,88%
	51,30%
	48,60%
INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:	
2018	2019
50,88%	53,42%
2020	56,09%
VALOR VERIFICADO ATE FEVEREIRO/2018	50,77%

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:		38.880,00
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação	C - Percentual
	31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	
14.993.458,08	15.960.000,00	93,94
A	B	A/B%
		B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1.381/2017

Pains ,03 Abril de 2018

Amir Otoni de Oliveira
Secretaria Mun.Acim e Fazenda

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
15.500.000,00	16.000.000,00	96,88	500.000,00
16.000.000,00	16.500.000,00	96,97	500.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 03 de Abril de 2018

Marco Aurelio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanan Borges
CRCMG 49.617



Lei Complementar
090/2018

Autógrafo

Projeto de Lei Complementar 122 / 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar 122/2018, com o texto anexo:

Projeto de Lei Complementar 122 / 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA/OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal Pains, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo de Motorista de veículos pesados e Operador de máquinas pesadas, com vencimentos iniciais de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais), nos quadros de servidores da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Cargo	Carga Horária	Vagas	Valor Inicial (R\$)
Motorista de Veículos Pesadas	40 h	01	R\$ 1.620,00
Operador de Máquinas Pesadas	40 h	01	R\$ 1.620,00

Art. 2º. – Os Anexos I, II e VII da Lei Complementar nº 012/2009 com as alterações posteriores pela Lei Complementar nº 062/2015, passam a vigorar acrescidos das modificações abaixo:

APROVADO em 2ª discussão
por leito votos a zero
Sala das Sessões 14/05/2018
Ass. [Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

ANEXO - I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAINS
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ITEM	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
15	Operador de Máquinas Pesadas	01	O
18	Motorista de Veículos Pesados	01	O

ANEXO - II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAINS
TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES DE SERVIDORES EFETIVOS

INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII
O	1.620,00**	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%

** 23/03/2018

ANEXO - VII

ATRIBUIÇÕES

Item 15 – CLASSE: Operador de Máquinas Pesadas.

15.1. Atribuições: dirigir veículos de carga compatíveis com sua habilitação. Operar pá carregadeira, trator esteira, retroescavadeira hidráulica, rolo compressor e/ou empilhadeira. Operar máquinas rodoviárias, realizando trabalhos de abertura de valas, ruas e outras vias de acesso, procedendo a terraplanagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e compactações. Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento. Montar e desmontar implementos. Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado. Apoiar a execução dos trabalhos da mesma natureza,

APROVADO em 29 discussão
por 10 votos a 2090
Sala das Sessões 19/05/2018
Ass. [Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

congêneres e similares, quando necessários e determinado pela chefia imediata.

15.2. Escolaridade: Nível Fundamental incompleto.

15.3. Habilitação: CNH Categoria D ou E.

15.4. Recrutamento: Concurso publico.

15.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Fica acrescido no Anexo VII da Lei 012/2009.

Item 18 – CLASSE: Motorista de Veículos Pesados.

18.1. Atribuições: dirigir e conservar os veículos automotores da frota municipal, tais como caminhões, ônibus, micro-onibus, veículos leves, entre outros, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de transito e as instruções recebidas. Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento. Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado. Apoiar a execução dos trabalhos da mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

18.2. Escolaridade: Nível Fundamental incompleto.

18.3. Habilitação: CNH Categoria D ou E.

18.4. Recrutamento: Concurso público.

18.5. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Art. 3º. - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pains, 14 de maio de 2018.


Geraldo Eder da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pains

APROVADO em 29 discussão
por 10 voto a zero
Sala das Sessões 11/05/2018
Ass. 
Presidenta